



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ESTADO DE MATO GROSSO

Publicado por afixação em local público  
de costume Em 25/10/19

Secretaria de Administração

## PORTARIA LEGISLATIVA Nº 140/2019.

Dispõe sobre ponto facultativo no dia 28 de outubro de 2019 e, dá outras providências.

**MARCIO ALVES FONTES**, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2019/2020, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis, e,

Considerando o **Decreto Estadual 05/2019** e em consonância com o **Decreto Municipal nº 072**, de 24 de outubro de 2019;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica declarado ponto facultativo na Câmara Municipal de Itiquira-MT, no dia 28 de outubro (segunda-feira).

*Parágrafo Único.* O ponto facultativo de que trata o *caput* deste artigo não abrange os serviços essenciais, tal como a segurança da sede da Câmara Municipal.

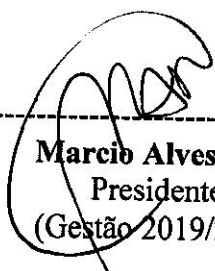
**Art. 2º** - Ficam suspensos somente os atendimentos externos, e os trabalhos internos somente os indispensáveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 25 de outubro de 2019.

  
-----  
**Marcio Alves Fontes**  
Presidente  
(Gestão 2019/2020)

se público no Cargo de ARTÍFICE EM COPA E COZINHA – FAM MINEIRINHO.

**PROCURADORIA JURIDICA  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 442/2019.**

Data da vigência: 16/10/2019 a 16/10/2020.

Contratante: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

Contratado(a): KEILA CARVALHO CORREA PEREIRA

Objeto: Contrato Administrativo n° 442/2019 firmado entre as partes de 16/10/2019 a 16/10/2020, o qual visa a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ITIQUIRA.

**PROCURADORIA JURIDICA  
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 278/2018.**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT E TALITA AFONSO CHAMA

**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 278/2018, POR MAIS UM PERÍODO IGUAL, A PARTIR DE 18/10/2019, VENCENDO EM 18/10/2020, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE INTERESSE PÚBLICO DO SERVIDOR SUPRAMENCIONADO NO CARGO DE AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

**DATA DA ASSINATURA:** 18/10/2019.

**PROCURADORIA JURIDICA  
DECRETO MUNICIPAL N° 072 DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.**

*"Dispõe sobre expediente de atendimento Poder Executivo Municipal no dia 28 de outubro de 2019, e dá outras providências."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** os FERIADOS NACIONAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS no ano 2019;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual n° 005, de 10 de janeiro de 2019, que dispõe sobre os pontos facultativos e feriados do Governo do Estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** que no dia 28 de outubro (segunda-feira) é ponto facultativo em homenagem ao dia do Servidor Público, conforme Decreto supramencionado.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 28 (segunda-feira).

**Parágrafo Único.** Os órgãos/unidades administrativas do Poder Executivo/Prefeitura que prestam serviços de relevante interesse público, considerados essenciais, tais como: saúde, saneamento básico, sepultamento, vigilância etc., terão autonomia, mediante seus respectivos titulares, para estabelecerem horários alternativos no cumprimento de suas atribuições.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira/MT, aos 24 de outubro de 2019.**

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**HUMBERTO BORTOLINI**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCURADORIA JURIDICA  
PORTARIA N° 291 DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.**

"Retornar a Servidora Pública abaixo mencionada ao Quadro de Provedimento Efetivo do Poder Executivo, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o art. 92 da Lei Municipal n° 379, de 03 de março de 1999 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos), e

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Retornar ao Quadro de Provedimento Efetivo do Poder Executivo/Prefeitura Municipal a partir de 24 de outubro de 2019, a Servidora abaixo relacionada:**

**1. DEJANIRA CARDOSO MENDONÇA VELASCO DOS SANTOS**, servidora pública efetiva no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, aprovada em Concurso Público, empossado em 01 de março de 2000.

**Art. 2º - Determinar ao órgão/unidade administrativa competente do Poder Executivo, as providências cabíveis, inclusive as de caráter orçamentárias e financeiras, se devidas.**

**Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo do Município de Itiquira-MT., em 23 de outubro de 2019.**

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**HUMBERTO BORTOLINI**

**Prefeito Municipal**

**CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA LEGISLATIVA N° 140/2019**

**Dispõe sobre ponto facultativo no dia 28 de outubro de 2019 e, dá outras providências.**

**MARCIO ALVES FONTES**, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2019/2020, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis, e,

Considerando o **Decreto Estadual 05/2019** e em consonância com o **Decreto Municipal n° 072**, de 24 de outubro de 2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica declarado ponto facultativo na Câmara Municipal de Itiquira-MT, no dia 28 de outubro (segunda-feira).

**Parágrafo Único.** O ponto facultativo de que trata o caput deste artigo não abrange os serviços essenciais, tal como a segurança da sede da Câmara Municipal.

**Art. 2º - Ficam suspensos somente os atendimentos externos, e os trabalhos internos somente os indispensáveis.**

**Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 25 de outubro de 2019.

**Marcio Alves Fontes**

**Presidente**

(Gestão 2019/2020)